



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498
CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

LEI Nº 1.422, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

DÁ NOVA DENOMINAÇÃO A PRÉDIO PÚBLICO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Astolfo Dutra, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominado **ÁREA DE CAMPO DE FUTEBOL DE AREIA "VEREADOR GERALDO DE PAULA COELHO - LALADO"**, o campo de futebol localizado na Rua João Henriques de Oliveira, no Bairro Manoel Figueiredo Linhares - "RETA".

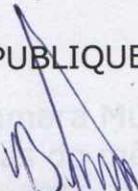
Art. 2.º - Fica o Executivo autorizado a confeccionar a placa indicativa e demais atos necessários à consagração do presente ato.

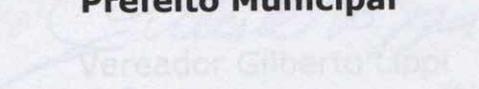
Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

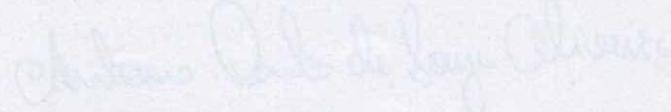
Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


BRUNO RIBEIRO
Prefeito Municipal


Vereador Gilberto Cippi


Vereador Antônio Carlos de Souza Oliveira